PROJETO DE LEI Nº 191/14

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da CIPÓ – Comunicação Interativa .

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da CIPÓ – Comunicação Interativa , conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2014.

VÂNIA GALVÃO

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da CIPÓ – Comunicação Interativa, solicito, conforme outorga a Lei, a Certidão de utilidade pública municipal, para que esta Instituição, sem fins lucrativos, possa continuar a apoiar e promover a cultura popular, esporte e cultura em todas as suas formas, capacitar adolescentes para lidar com instrumental, ampliar a visão dos jovens com relação às mensagens veiculadas aos meios de comunicação de massa, estimulando o protagonismo juvenil por meio da ação comunicativa. Justificamos esta solicitação, para que esta Associação civil de direito privado continue a desenvolver suas atividades com a finalidade de criar oportunidades para o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, por meio do uso educativo da comunicação.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2014.

VÂNIA GALVÃO